



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

118

Ata da quinquagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia nove de ju
2. nho de mil novecentos e oitenta e sete (9.6.1987), nes
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Ga
5. briel Lucena Cavalcanti e Desembargador Vice-Presiden
6. te, Benildes Souza Ribeiro; Juiz Federal, Doutor José
7. Baptista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor
8. Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos
9. Galvão Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Do
10. minguês da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a
11. Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albu
12. querque Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dornelas Câ
13. mara, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a sessão.
14. Lida e aprovada a ata da sessão anterior S.Exa. o Des.
15. Presidente leu o texto da Lei nº 7607, de 28.5.87 que
16. faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos
17. Políticos decidir sobre a realização de convenções e
18. dá outras providências. Ainda com a palavra S.Exa. o
19. Desembargador Presidente relatando o feito adiante des
20. crito: PROCESSO 4624/87, Classe I, procedente da 79a.
21. zona, EXU. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição
22. das funcionárias ROSA AMÉLIA DA SILVA e TERESA NEUMA
23. RIBEIRO DE ALENCAR, para prestarem serviço como auxili
24. ares de cartório. DECISÃO: Unanimemente deferida a re
25. quisição das auxiliares, pelo prazo de um ano, contando
26. se o exercício a partir da apresentação das mesmas em
27. cartório. Relatou, logo após, S.Exa. o Presidente o PRO
28. CESSO 17/87, Classe II (Habeas-Corpus). NELSON LUCENÁ
29. DE OLIVEIRA, por seus advogados RUY DA COSTA ANTUNES e
30. MOACIR MARTINS VELOSO impetrando ordem de Habeas-Cor
31. pus a fim de trancar ação penal, pelos motivos que ex
32. põe. DECISÃO: Contra o voto do Relator e do Dr. Etério
33. Ramos Galvão Filho, o TRE concedeu o Habeas-Corpus pa
34. ra trancar a ação penal. Designado o Desembargador Be
35. nildes Souza Ribeiro para a lavratura do acórdão. Nada
36. mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que,
37. para constar, eu, *em laudo bancário* Diretor-Ge
38. ral da Secretaria mandei lavrar a presente que vai de
39. vidamente assinada.

Francisco Rodrigues dos Santos
Benildes Souza Ribeiro
Etério Ramos Galvão Filho
Reinaldo Dornelas Câmara
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva
Mickel Sava Nicoloff
Eliane de Albuquerque
Reinaldo Dornelas Câmara
Francisco Rodrigues dos Santos